

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 019/2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o para acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto é a para prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), cujo é e dá outras providências, os seguintes servidores:
 - Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura Matrícula: 01041-0;
 - Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno Matrícula: 28867-4.
- **Art. 2º** Designar o para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, os servidores:
 - Fiscal técnico e administrativo do contrato: Renato Ferreira Júnior Matrícula: 28785-0;
 - Suplente: Cléber Weber de Faria Júnior Matrícula: 28989-0.
- **Art. 3**° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
- **Art. 4°** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
 - Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 12 de março de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano